

PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 446/2026

Laguna Carapã /MS, 11 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº88/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO nº 88/2026**, referente a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas à implantação, reforma e revitalização de áreas de recreação infantil no Município de Laguna Carapã/MS, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos integrantes do processo administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SRº LEONARDO DA ROSA WALZ (FISCAL TÉCNICO)
	SRº GÉSSICA ALINIDY MATOSO ESPINDOLA (FISCAL ADMINISTRATIVO)
	SRº ADILSON KENITSI TERUYA (FISCAL SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

Código e-Sfinge: 8259ABFAA548A2575E145E0033B6098496AFA88E

ART. 4º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

Assinam o presente: **Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Paulino Eftting- Secretário Municipal de Infraestrutura - ordenador de despesas -decreto GP/MLC N°004/2025 – Leonardo da Rosa Walz- fiscal Técnico; Gessica Alinidy Matoso Espindola- Fiscal Administrativo; Adilson Kenitsi Teruya fiscal Suplente.**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA